



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 517

de 18 de abril de 1978

ALTERA O ESCALONAMENTO DE NÍVEL PARA FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DO CARGO DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica, por força deste artigo alterado o escalonamento do nível de vencimentos do cargo de Atendente de Enfermagem, criado pela Lei nº 325, de 07 de junho de 1972, e alterado pela Lei nº 446, de 22 de julho de 1975, que passa a vigorar com a seguinte nomenclatura e referência:

<u>CARGO</u>	<u>REFERENCIA</u>
" Atendente de Enfermagem	12

ARTIGO 2º:- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de abril de 1978

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETARIO=